

PODER EXECUTIVO DE AVARÉ

Atos Oficiais

Leis

Lei nº. 2.544, de 14 de Setembro de 2021

(Autoriza o Poder Executivo Municipal através da Secretaria Municipal de Saúde a desembolsar valores para custeio de exame de munícipe em atendimento à decisão judicial – processo nº 1002325-71.2021.8.26.0073)

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 159/2021)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar adiantamento financeiro no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ao Secretário Municipal de Saúde, Roslindo Wilson Machado, para custeio de exame médico de ressonância magnética cardíaca do Sr. Jair Aparecido dos Santos, conforme determinado no processo nº 1002325-71.2021.8.26.0073.

Parágrafo único. O valor a ser desembolsado poderá ser utilizado pelo período de 20 (vinte) dias após a sanção e publicação desta Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei, a cargo do Município, serão oneradas das seguintes dotações consignadas no Orçamento vigente:

I – R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Ficha: 501 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica

Função Programática: 07.01.01.10.122.1009.2451

II – R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Ficha: 621 – Outros serviços de terceiros Pessoa Física

Função Programática: 07.01.13.10.301.1012.2545

III – R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Ficha: 500 – Material de Consumo

Função Programática: 07.01.01.10.12.21.100.92.039

Art. 3º. A prestação de contas deverá ser apresentada, em até 30 (trinta) dias após o término do evento e deverá observar rigorosamente o disposto na Lei nº 1.283, de 17 de novembro de 2009.

Parágrafo único. Em igual prazo será remetida cópia da prestação de contas ao Poder Legislativo para apreciação.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 14 de Setembro de 2021.

Joselyr Benedito Costa Silvestre

Prefeito

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de mão de obra para reforma de muro de ala – reforço estrutural e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços.

Fornecedor: Ademir Carlos de Camargo Correa

Empenho(s): 15700, 15699/2021

Valor: R\$ 40.658,00

Avaré, 14 de setembro de 2021

CÉSAR AUGUSTO LUCIANO FRANCO MORELLI

Secretário Municipal de Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de peças e serviço de mecânica, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços.

Fornecedor: Arpoador Comércio de produtos Automotivos Manut. e Serviços Ltda

Empenho(s): 8835/2021

Valor: R\$ 269,25

Avaré, 14 de setembro de 2021

CÉSAR AUGUSTO LUCIANO FRANCO MORELLI

Secretário Municipal de Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças para roçadeiras, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Serviços.

Fornecedor: Forttserras Com. De Maq. e Equip. Ltda Epp

Empenho(s): 7670, 7668/2021

Valor: R\$ 536,50

Avaré, 14 de setembro de 2021

CÉSAR AUGUSTO LUCIANO FRANCO MORELLI

Secretário Municipal de Serviços

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se

tratar de fornecimento de materiais para curativos, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Cirúrgica Nova Era Ltda Me

Empenho(s): 14971/2021

Valor: R\$ 9.824,50

Avaré, 14 de setembro de 2021

ROSLINDO WILSON MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa responsável pelo fornecimento de serviço em Medicina do Trabalho, destinado ao atendimento aos servidores públicos do Município da Estância Turística de Avaré por meio de perícias médicas, em conformidade com a legislação pertinente e as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: L.G.S. Hayashi Clínica Médica Me

Empenho(s): 17045/2021

Valor: R\$ 10.800,00

Avaré, 14 de setembro de 2021

ROSLINDO WILSON MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia, convoca os candidatos abaixo relacionados, classificados no Programa Bolsa Trabalho, publicado no

Diário Oficial do Estado na data de 14/09/2021.

Os selecionados deverão comparecer impreterivelmente na data de 16 de setembro de 2021 das 09h às 16h, à Rua Bahia, 1580 - Centro - Casa do Cidadão - sala do CATE, munidos dos seguintes documentos:


- a. Carteira de Identidade (RG);
- b. Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- c. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- d. Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone). As pessoas sujeitas à condição prevista no parágrafo único do artigo 3º do Decreto n.º 44.034/1999, alterado pelo Decreto n.º 49.017/2004, poderão apresentar declaração que comprove a situação.

Segue abaixo a lista das pessoas selecionadas:

1. ALESSANDRA SOUZA 29555697809
2. ALESSANDRA DO CARMO SOARES 26645469888
3. ALINE DE FÁTIMA CELESTINO 37543624885
4. ANA CAROLINA DE OLIVEIRA 44907182848
5. ANA MARIA NAPOLEÃO 23175147860
6. ANA PAULA BARBOSA 36700129826
7. CLAUDIA CRISTINA SORIANO CRISTINA 35068255858
8. DANIELE GARCIA ORNELAS 32909129810
9. DRAILE APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA BRISSOLA 37506377845
10. ELIANE CHAGAS DA CONCEIÇÃO CHAGAS DA CONCEIÇÃO 39031304867
11. FERNANDA REGINA CALIXTO CRUZ 39892777824
12. FERNANDA AP COSTA ABREU ABREU 34532431883
13. FRANCIELE APARECIDA TOMAZ GIMENEZ 38097679809
14. HELLENVILASBOASCAMARGO 31958487830
15. INGREDI FRANCO 44178499866
16. JACQUELINE TEREZA GOMES LOPES 41668784840
17. JANAINA BATISTA ABREU 41514943832

18. JESSICA APARECIDA 40626213800
19. JOSÉ PAULO SANTOS DE OLIVEIRA 31021958816
20. JULIANA APARECIDA POTASIO 41421162822
21. KELLY APARECIDA SOUZA DA SILVA RODRIGUES 33824160854
22. KELLY DE CÁSSIA PIRES 41666189898
23. LETÍCIA DOS SANTOS BUENO 46287391880
24. MÁRCIA DE JESUS SANTOS 49447366813
25. PAMELA CRISTINA PHILADELPHO DE OLIVEIRA 38639307890
26. PAMELA TAIS ALVES BARBOSA 40463262808
27. PÂMELLA PRISCILA BENTO 37734034888
28. PATRICIA DOS SANTOS 41778751806
29. PAULA SUMAIA 42324888807
30. RAISSA DA SILVA SANTOS 41934671800
31. REGINA GOMES BOMFIM 09628449850
32. ROSANA APARECIDA RIBEIRO DE OLIVEIRA 06809538844
33. SARAH JACQUELINE 47951464899
34. SHEILA APARECIDA ROCHEL 44865182845
35. TATIANE ENGEL T DE CAMARGO 40620544856
36. THAIS CRISTINA DE OLIVEIRA SEBASTIÃO SEBASTIÃO 48148537852
37. VALQUÍRIA TEIXEIRA MALAQUIAS 23632044848
38. VANESSA FERREIRA DOS SANTOS SANTOS 22870813805
39. VERA LUCIA BATISTA 17398979860
40. VILMA DE FATIMA GOÇALVES ROZÁRIO 54639506953

Outros Atos

 MUNICÍPIO DE AVARÉ PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ SÃO PAULO 46.634.168/0001-50 DECRETO Nº 0006458/2021 Data 14/09/2021				
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0002596	070115.1030210132549 339030000000	ATENDIM/TO-CAPS-(CENT.AT.PSICOSOCIAL MATERIAL DE CONSUMO	0530003	20.000,00
TOTAL:				20.000,00
Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)				
ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0002598	070115.1030210132549 339039000000	ATENDIM/TO-CAPS-(CENT.AT.PSICOSOCIAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0530003	20.000,00
TOTAL:				20.000,00
_____ DAYANE PAES SILVA CONTADORA		_____ ITAMAR DE ARAUJO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA		

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE AVARE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
SÃO PAULO
46.634.168/0001-50
DECRETO Nº 0006459/2021
Data 14/09/2021

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000534	070101.1033180092538 339036000000	MANUT.E ESTRUT. DO D.E.S.S- DEP.SAÚDE E SEGURANÇA DO SERVIDOR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0131000	21.000,00
TOTAL:				21.000,00

Suplementação: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000487	070101.1012210092039 449052000000	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0131000	5.000,00
0000535	070101.1033180092538 339039000000	MANUT.E ESTRUT. DO D.E.S.S- DEP.SAÚDE E SEGURANÇA DO SERVIDOR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0131000	10.000,00
0000850	070116.1030510142552 339039000000	MANUT. DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0131000	1.000,00
0000863	070116.1030510142553 339039000000	MANUTENÇÃO DO AMBULATORIO DST/AIDS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0131000	5.000,00
TOTAL:				21.000,00

DAYANE PAES SILVA
CONTADORA

ITAMAR DE ARAUJO
SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL